

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 06

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM DE WEBSITE."

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de serviços para hospedagem do website da Câmara Municipal.

A manutenção de Portal da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, já foi dito, é medida necessária para possibilitar a transparência das atividades públicas, bem como, para atender às imposições legais que dispõe neste sentido e para tanto se faz necessária a utilização de serviços de hospedagem.

Verifica-se do orçamento apresentado que a despesa com a contratação importa em R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) estando caracterizar a circunstância enquadrada na legislação como dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 02 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL

OAB/RS nº 26.126



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-16
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

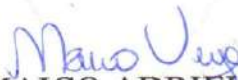
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é a hospedagem de site www.camaramorroredondo.com.br, para o ano de 2023, para Câmara Municipal de Morro Redondo.

NOME DO CREDOR: GUILHERME KLUG MARTEN – GKM

VALOR: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) anual.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.


VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA
PRESIDENTE

MORRO REDONDO

GKM Informática
AV Das ACÁCIAS, 21
Morro Redondo - RS
Insc. Est. 291/0005628
CNPJ: 09.428.184/0001-60
Fone: 53-3224 1110 / 53-9 8113-1223



ORÇAMENTO HOSPEDAGEM DE SITE PARA ANO DE 2023

HOSPEDAGEM SITE:
www.camaramorroredondo.com.br
REFERENTE AO ANO 2023

1 Anuidade de R\$ 437,00


[09.428.184/0001-60]
GUILHERME RUNG MARTEN
GKM INFORMÁTICA
AVENIDA DAS ACÁCIAS, 21
CENTRO - CEP 9150-000
MORRO REDONDO - RS

Morro Redondo, 01 de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0933 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

Of.nº12/23/SECR

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

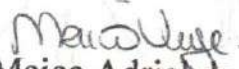
Senhora Secretária:

Solicitamos seja confeccionado empenho e posterior pagamento da importância de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) para a empresa GKM Informática – Guilherme Klug Marten, referente hospedagem de site www.camaramorroredondo.com.br, para o ano de 2023, para Câmara Municipal de Morro Redondo.

Justificamos único orçamento e esta empresa, uma vez que vem atendendo as necessidades da Câmara.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Vereador Maico Adriela Cruz Vega
Presidente

Ilustríssima Senhora
Daniela Nizolli da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Morro Redondo – RS

cdbp



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

CONTRATO Nº06/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE
WEB SITE PARA CÂMARA MUNICIPAL**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Maico Adriel da Cruz Vega, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado Guilherme Klug Marten, com sede na Avenida Jacarandá nº 98, na cidade de Morro Redondo-RS, CNPJ 09.428.184/0001-60, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é referente hospedagem de site www.camaramorroredondo.com.br, para o ano de 2023, para Câmara Municipal de Morro Redondo.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento anual da importância de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais) mediante a apresentação de recibo.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

QUINTA – O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.833/94 e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

SEXTA – O presente contrato é pelo prazo de um ano e tem seu início em 02 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023.

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333 - 3224-11-18
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 02 de janeiro de 2023.

Maico Vega
Câmara Municipal de Morro Redondo
Vereador Maico Adriel da Cruz Vega
Presidente
Contratante

Guilherme Klug Marten
Empresa Contratada

Testemunhas:

MORRO REDONDO